



ACORDO TRT4 nº 53/2023-02

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**
24/07/2024 17:50

**MARIA EMILIA MOURA DA SILVA**
24/07/2024 18:18

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5 E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT4**, estabelecido na Av. Praia de Belas, nº 1.100, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.110-903, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, a **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5**, doravante denominado **COLÔNIA Z5**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, 1.916, bairro Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.090-140, inscrito no CNPJ sob o nº 02.504.693/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GILMAR DA SILVA COELHO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **TJM-RS** estabelecido na Av. Praia de Belas nº 799, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-001, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0002-47, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Desembargadora Militar **MARIA EMILIA MOURA DA SILVA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, alterar este Acordo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Fica fazendo parte do presente Acordo de Cooperação Técnica o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul - TJM-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - Em razão da inclusão do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul como partícipe do presente Acordo de Cooperação Técnica, inclui-se o Parágrafo Único à Cláusula Segunda, bem como o Parágrafo Único à Cláusula Terceira, com as seguintes redações:

“DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Único. No âmbito do TJM-RS, a fiscalização do presente acordo será exercida pelo servidor Marcos Hiroto Takeda, e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Juarez Bamberg da Silva, e-mail informatica@tjmrs.jus.br, telefone (51) 3214-1073.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA.....



(...)

Parágrafo Único. Para consecução dos objetivos deste acordo, o TJM-RS se compromete a:

- a) realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;
- b) promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento da Justiça Militar, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TJM-RS, conforme o caso.”

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - O TRT4, a COLÔNIA Z5 e o TJM-RS ratificam o Acordo de Cooperação Técnica ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo TRT4:

documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5:

documento assinado digitalmente

GILMAR DA SILVA COELHO

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5

Pelo TJM-RS:

documento assinado digitalmente

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

Presidente do TJM-RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
26/07/2024 16:22

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.893, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que institui e instala Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024, formalizado com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Arambaré para instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) na localidade de Santa Rita do Sul;

CONSIDERANDO o Acordo TRT4 nº 53/2023-02 (Termo Aditivo Segundo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2023), que formaliza parceria com o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul no Ponto de Inclusão Digital (PID) localizado na Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5 - Colônia Z5;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 3851/2023, 4871/2023, 4893/2023 e 870/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Pontos de Inclusão Digital (PIDs), instalados na forma prevista nesta Portaria e na Resolução CNJ nº 508/2023.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º Transformar o parágrafo único em § 1º, com alteração de redação, e incluir o § 2º no artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, mediante juízo de conveniência e oportunidade, poderá determinar a instalação de Pontos de Inclusão Digital por meio de Acordo de Cooperação Técnica firmado com outros ramos do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia da União, Polícias, Municípios, demais órgãos da administração pública direta e indireta e entidades privadas e da sociedade civil.

§ 2º A relação dos Pontos de Inclusão Digital e seu respectivo nível de classificação, instalados no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região ou por meio de Acordo de Cooperação Técnica, está prevista no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Incluir o Anexo Único na Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Relação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) de que trata a presente Portaria

- I - Associação Vitória, localizada na Rua A, Ilha do Pavão, nº 45, Arquipélago, na cidade de Porto Alegre (nível 0);
- II - Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5 - Colônia Z5, localizada na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, nº 1916, Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre (nível 1);
- III - Santa Rita do Sul, localizado na Rua Francisco Luís Pereira da Silva, nº 177, bairro Santa Rita, na cidade de Arambaré



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

(nível 2).

Art. 4º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4 Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4024/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Julho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Ato
Ato da Presidência

PROAD nº 4127/2024

Interessado: André Sessim Parisenti (magistrado)
Assunto: Reconhecimento de União Estável

Defere-se o requerimento constante no PROAD nº 4127/2024, para fins de registro da união estável do magistrado André Sessim Parisenti nos seus assentamentos funcionais junto a este Tribunal, para todos os efeitos legais. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PROAD nº 4285/2024

Interessado: Gabriela Battasini (Juíza do Trabalho Substituta)
Assunto: Reconhecimento de União Estável

Defere-se o requerimento constante no PROAD nº 4285/2024, para fins de registro da união estável da magistrada Gabriela Battasini, nos seus assentamentos funcionais, junto a este Tribunal, para todos os efeitos legais. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 4253/2024

Interessado(a): CAMILA STIEVEN MONTAGNA [121118]
Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) CAMILA STIEVEN MONTAGNA da declaração de união estável constante no PROAD nº 4253/2024. Em 25 de julho de 2024. Ricardo Braga Botelho, Diretor Substituto da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Editais
Editais da Corregedoria
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Anexos
Anexo 1: RETIFICAÇÃO do Edital 48
Anexo 2: RETIFICAÇÃO do Edital 49

Portaria
Portaria Corregedoria

Portaria nº 2816, de 25 de julho de 2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 3006/2024 (PROAD), RESOLVE LOTAR os Juizes do Trabalho Substitutos MATEUS HASSEN JESUS, ALEXANDRE KNORST, GABRIELA BATTASINI, MARCELO LUIZ NUNES MELIM, ANA PAULA FREIRE ROJAS, ALBERTO ROZMAN DE MORAES, DIEGO BATISTA CEMIN, LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, RACHEL WERNER, AMANDA BRAZACA BOFF, RAFAEL BALDINO ITAQUY, CRISTIANO FRAGA, LUCAS PASQUALI VIEIRA, LUIS FERNANDO GALVAGNI e FABIO LUIZ PACHECO na Corregedoria Regional, com sede em Porto Alegre, a partir de 12 de julho de 2024.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional

Portaria Presidência
PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.893, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que institui e instala Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024, formalizado com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Arambaré para instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) na localidade de Santa Rita do Sul;
CONSIDERANDO o Acordo TRT4 nº 53/2023-02 (Termo Aditivo Segundo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2023), que formaliza parceria com o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul no Ponto de Inclusão Digital (PID) localizado na Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5 - Colônia Z5;
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 3851/2023, 4871/2023, 4893/2023 e 870/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Pontos de Inclusão Digital (PIDs), instalados na forma prevista nesta Portaria e na Resolução CNJ nº 508/2023.

Art. 2º Transformar o parágrafo único em § 1º, com alteração de redação, e incluir o § 2º no artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, mediante juízo de conveniência e oportunidade, poderá determinar a instalação de Pontos de Inclusão Digital por meio de Acordo de Cooperação Técnica firmado com outros ramos do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia da União, Polícias, Municípios, demais órgãos da administração pública direta e indireta e entidades privadas e da sociedade civil.

§ 2º A relação dos Pontos de Inclusão Digital e seu respectivo nível de classificação, instalados no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região ou por meio de Acordo de Cooperação Técnica, está prevista no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Incluir o Anexo Único na Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Relação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) de que trata a presente Portaria

- I - Associação Vitória, localizada na Rua A, Ilha do Pavão, nº 45, Arquipélago, na cidade de Porto Alegre (nível 0);
II - Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5 - Colônia Z5, localizada na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, nº 1916, Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre (nível 1);
III - Santa Rita do Sul, localizado na Rua Francisco Luís Pereira da Silva, nº 177, bairro Santa Rita, na cidade de Arambaré (nível 2).

Art. 4º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.166/2023, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4 Região

Anexos
Anexo 3: Portaria nº 4166-2023 - Compilada

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.904, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.904, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Anexos
Anexo 4: Portaria 2904-2024

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2896, de 26 de julho de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 3554/2024, resolve: 1. REMOVER, de ofício, o servidor BERNARDO LOBO VINHAS (121100), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin. 3. CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento, a contar da publicação, para o servidor BERNARDO LOBO VINHAS. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 2879, de 26 de julho de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4025/2024, resolve: 1. DISPENSAR o servidor JULIO CESAR SANTOS (113263), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 2851, de 26 de julho de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4082/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ISABEL HRUSCHKA RODRIGUES AZEVEDO (91170), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE GAB PRIMEIRO GRAU-FC04, da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE GAB PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE GAB PRIMEIRO GRAU-FC04, na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 2861, de 26 de julho de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4295/2024, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ROGERIO RAMOS (27014), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Seção de Apoio ao 1º Grau. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Apoio ao 1º Grau. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 2862, de 26 de julho de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4295/2024, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA DENISE DALA ROSA (49956), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Seção de Apoio ao 1º Grau. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 53/2023-02

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.001142-0

PARTES: O Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5.

OBJETO DO ACORDO: Instalação de Ponto de Inclusão Digital (PID) localizado na Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5- Colônia Z5.

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão do TJMRS como partícipe do presente Acordo e definição de suas atribuições e responsabilidades.

ADESÃO PELO TJM: 24/07/2024.

CRISTINE RASBOLD

Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 06/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9152319** e o código CRC **7425DCF7**.